

**RETIFICAÇÃO
MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAUS
EDITAL Nº 003/2020 JUVENTUDE ATIVA - LEI ALDIR BLANC PARÁ
PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE
INSCRIÇÕES**

Considerando o volume de inscrições inabilitadas por problemas de documentação (item 5.2.1 do Edital) e de instabilidade com a internet, a equipe gestora do Edital de Artes Visuais, em consonância com a Secult, **resolve**:

Retificar o item **7.1.2. do Edital** e aceitar inscrições e documentações pendentes até o prazo final para recurso **EXCLUSIVAMENTE** para proponentes que já submeteram suas propostas via email tendo, assim, iniciado o processo de inscrição.

Onde se lê:

7.1.2. Caberá recurso (conforme Anexo 6), caso o proponente inabilitado tenha como comprovar o atendimento total exigido para inscrição no presente edital, com prazo de até 2 (dois) dias úteis corridos após publicação de lista de candidatos habilitados.

Leia-se:

7.1.2. Durante o período de recurso, os proponentes inabilitados podem complementar documentação e finalizar sua inscrição enviando materiais pendentes através do e-mail aldirblancjuventudeativapa@gmail.com **em arquivo PDF** colocando no ASSUNTO do e-mail [NOME DO PROPONENTE] TÍTULO DO PROJETO.

Atenção para o prazo final de envio de todas as pendências,
23h59 do dia 02 de janeiro de 2021.

Belém, 29 de dezembro de 2020.

Inácia Winholth de Souza
Coordenadora Geral do Movimento
República de Emaús